



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 22 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1807

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUE0NKRFD0RDQTYWRTBCQJ

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080.01/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO E A EMPRESA LUKAS SOARES FREITAS - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUKAS SOARES FREITAS - ME**, sediada à Rua Nilton Ferreira dos Santos - 164, Centro, Planalto - Bahia, CEP: 45.190-000, e-mail: lukasfreitas@msn.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.010.855/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Lukas Soares Freitas, portador do RG nº 11.956.718-06 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.322.85-27 – Sócio Administrador, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 080.01/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:

I.I O Contrato Administrativo nº 080.01/2022, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 05 de agosto de 2022, conforme quadro abaixo:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 080.01/2022 será de 11,33222% (onze vírgula três três dois dois por cento), conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 027/2021SRP.

SERVIÇOS LINK INTERNET	VALOR CONTRATADO POR PONTO	TOTAL DOS NOVOS PONTOS - 05 MESES	VALOR DO CONTRATO	% DO QUANTITATIVO	VL CONTRATADO + QUANTITATIVO
01 PONTO ADMINISTRAÇÃO; 01 PONTO PARA O FÓRUM; 01 PONTO SETOR DE COMPRAS; 01 PONTO DE CONEXÃO NA PRAÇA VALDOMIRA GOMES; 01 PONTO DE CONEXÃO NA PRAÇA FLORISVALDO MACEDO NO DISTRITO DE LUCAIA; 01 PONTO POSTO DE SAÚDE DA RUA TIRADENTES	R\$ 125,41	R\$ 3.762,30	R\$ 33.200,00	11,33222%	R\$ 36.962,30

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 080.01/2022 referente a 11,33222% (onze vírgula três três dois dois por cento) corresponde a R\$ 3.762,30 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 080.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 080.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 03 de agosto de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

Cloves Alves Andrade

CONTRATANTE

LUKAS SOARES FREITAS - ME

CNPJ/MF nº 12.010.855/0001-82

Lukas Soares Freiras

RG nº 11.956.718-06 SSP-BA

CPF/MF nº 030.322.85-27

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.